



PORTARIA Nº 0678-A, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO  
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. José Pimenta da Costa, brasileiro, casado, Subsecretário Municipal de Transportes e Estradas, para receber os pedidos de pagamento de diárias de diversas Secretarias da Administração Municipal, efetuar o pagamento e fazer as devidas prestações de contas.

Art. 2º Para pagamento de diárias, fica autorizado ao Setor Contábil a realizar os procedimentos necessários à abertura de suprimento de fundos para cobertura das despesas.

Art. 3º O pagamento de diária será realizado em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 0818, de 19 de março de 2018.

Art. 4º O Secretário Municipal ao requisitar o pagamento de diária o fará em total observância ao estabelecido na Lei nº 0818/2018, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, salvo os casos emergenciais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,  
02 de dezembro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
PREFEITO MUNICIPAL